



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

*Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro  
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601  
CNPJ 83.102.319/0001-55 / [luisalves@luisalves.sc.gov.br](mailto:luisalves@luisalves.sc.gov.br)*

LEI Nº 1.625 / 2015

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei Municipal nº 1.539 de 30/08/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, da Lei Municipal nº 1.587, de 29/10/2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Luiz Alves para o Exercício de 2015 e autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Luiz Alves autorizado a incluir o seguinte elemento de despesa na Estrutura Orçamentária do Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017 - Lei nº 1.539, de 30 de agosto de 2013:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração e Planejamento

Atividade: 2.004 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

Meta Prevista para o Exercício de 2015:

3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público

-----R\$ 2.680,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Meta Prevista para o Exercício de 2016:

3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público

-----R\$ 8.040,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Meta Prevista para o Exercício de 2017:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

*Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro  
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601  
CNPJ 83.102.319/0001-55 / [luisalves@luisalves.sc.gov.br](mailto:luisalves@luisalves.sc.gov.br)*

3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público

-----R\$ 8.040,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Luiz Alves autorizado a incluir a seguinte ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei nº 1.587, de 29 de outubro de 2014:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração e Planejamento

Atividade: 2.004 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

Meta Prevista para o Exercício de 2015:

3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público

-----R\$ 2.680,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais) destinado a criar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração e Planejamento

Atividade: 2.004 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração

3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público

-----R\$ 2.680,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Art. 4º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita na importância de R\$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais):

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração e Planejamento

Atividade: 2.004 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro  
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601  
CNPJ 83.102.319/0001-55 / [luisalves@luisalves.sc.gov.br](mailto:luisalves@luisalves.sc.gov.br)

3.1.71.00 – Transferência a consórcios públicos  
-----R\$ 1.000,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

3.3.71.00 – Transferência a consórcios públicos  
-----R\$ 500,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
-----R\$ 10,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.4.71.00 – Transferência a consórcios públicos  
-----R\$ 500,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.4.90.00 – Transferência a consórcios públicos  
-----R\$ 670,00

Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2015.

Luiz Alves (SC), em 10 de Novembro de 2015

Viland Bork  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
10 / 11 / 2015.